

RESOLUÇÃO Nº 228/2023
(Publicada no Diário Oficial de 27/12/2023)

Retifica a Resolução nº 20/2022, que habilitou a CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002047-21,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 20 de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou a da CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.505.281/0001-58 e IE nº 059.096.713NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o art. 3º da citada Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

II -

Art. 2º

Art. 3º O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2032."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2023.

120ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente